



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 - Edição: **708 - Extra -**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 25 de Novembro de 2022 - Edição: **708 - Extra - 1**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.810 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REVISÃO DA LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO- (LOUS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Considerando a necessidade de ampliar o debate com a sociedade civil, faz-se necessário a designação de nova data para realização da audiência pública de encerramento do trabalho elaborado pela comissão de revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que a Lei Orgânica lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada para o dia 26.11 às 14h ,na Câmara de Vereadores do Município de Arraial do Cabo, a realização da audiência pública de encerramento da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.811 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E CARREIRAS FUNCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO O PREFEITO DO MUNICÍPIO

, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determina que a investidura em cargo ou emprego público está sujeito à aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexibilidade do cargo;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência a que está subordinada a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de concurso público, para efetuar a admissão de novos servidores para o quadro de pessoal permanente do Município, visando atender às demandas das repartições e órgãos públicos municipais e assegurar a regular prestação dos serviços públicos de competência deste Ente Federativo;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião pelos representantes do Município de Arraial do Cabo e pelo Promotor de Justiça, resultando na celebração do COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA em 09 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público, destinado ao preenchimento de cargos de provimento efetivo, para atender as carreiras funcionais de diversas secretarias municipais no âmbito da Administração Pública Direta.

Art. 2º Ficam Designado os membros a seguir para sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão que trata o artigo anterior:

I. Daniel D'Assumpção Costa – Procuradoria Geral do Município.

II. Bernardo Martins de Alcantara – Chefe de Gabinete.

III. Isabela Florentino dos Santos – Secretaria Municipal de Fazenda.

IV. Isalira Ramos Franco Guimarães – Secretaria Municipal de Educação, Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia.

V. Jorge Luiz Diniz Moura Filho – Secretaria Municipal de Saúde.

VI. Rogerio Marcos Macedo Simas – Secretaria Municipal de Administração.

VII. Shanna Barros de Andrade – Instituto de Previdência Cabista – IPC.

VIII. Denise Mendonça de Macedo Barreto – Controladoria Geral do Município.

Art. 3º A comissão compete o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo da realização de novo concurso público para suprir as necessidades atuais de força de trabalho permanente da Administração Pública Municipal.

Art.4º Fica a Comissão responsável por estabelecer providencias afim de prevenir a admissão irregular de pessoal na administração pública Municipal, bem impedir que seja designado servidor em desvio de função.

Art.5º A referida Comissão cumprirá o cronograma e as medidas elencadas no

TAC firmado entre o Ministério Público e o Município de Arraial do Cabo em 09 de novembro de 2022, observando as etapas de ação, que constituem o parâmetro mínimo do certame.

Art.6º Fica revogado o Decreto nº. 3.803, de 18 de novembro de 2022 de 18 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial

Eletrônico na edição nº 702 de 18 de novembro de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de novembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal